PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO UNICA DISCUSSÃO S.S.em 12/02/08 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.516/2008
(11 DE FEVEREIRO DE 2008)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovas, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.850.000,00 (Doze milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais), a fim de atender os seguintes itens orçamentários:

COMISSÕES DE S.S.em 12/02/08 PRESIDENTE

01. Câmara Municipal
01. Câmara Municipal
01.031.7005.1071
4.4.90.51.00 – Aplicações Diretas R$ 1.050.000,00

02. Gabinete do Prefeito
02. Gabinete do Prefeito
04.122.7004.2250
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
04.122.7004.2250
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Segur. Trafego Urbano
15.452.8001.1073
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **185-08** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Fevereiro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 1 0 – Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

12.02.08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 7 1 0
(11 DE FEVEREIRO DE 2008)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade atender a material permanente, material de consumo e serviço, construção de escolas, reforma da Câmara Municipal e Merenda Escolar.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Segur. Trafego Urbano
15.452.8001.1073
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

02. Gabinete do Prefeito
01.05 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.4002.2129
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
04.122.9001.001
3.3.90.47.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.122.5010.2190
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 1.400.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.122.5010.2190
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.2173
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 1.600.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.2173
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.122.5010.2190
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
26.782.5003.2175
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 1.500.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.2173
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.2173
4.4.90.52.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

06. Secretaria Municipal da Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal da Esporte e Turismo
27.812.3007.2108
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

06. Secretaria Municipal da Esporte e Turismo
02. Secretaria Municipal da Esporte e Turismo
27.812.3007.2108
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.361.2006.2076
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 800.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2006.2075
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
02. Secretaria Municipal da Educação - Fundeb
12.361.2001.2046
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Secretaria Municipal da Saúde
10.301.1001.2002
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Secretaria Municipal da Saúde
10.301.1001.2002
4.4.90.52.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

12. Secretaria Municipal da Ação Cultura
01.Secretaria Municipal da Ação Cultural
13.122.3006.2103
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

12. Secretaria Municipal da Ação Cultura
01.Secretaria Municipal da Ação Cultural
13.122.3006.2103
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

12. Secretaria Municipal da Ação Cultura
01.Secretaria Municipal da Ação Cultural
13.392.3002.2089
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

12. Secretaria Municipal da Ação Cultura
01.Secretaria Municipal da Ação Cultural
13.392.3002.2089
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

11. Secretaria Municipal do Desenv. Econ. Emprego
01. Secretaria Municipal do Desenv. Econ. Emprego
11.333.4003.2131
3.3.90.48.00 – Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

11. Secretaria Municipal do Desenv. Econ. Emprego
01. Secretaria Municipal do Desenv. Econ. Emprego
11.331.403.2131
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

TOTAL.....R$ 12.850.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Fevereiro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –